

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

Recurso candidata 114

- **Recurso referente à anulação da questão 19 da área de Enfermagem**

PARECER:

Em qualquer concurso ou processo seletivo que possua prova objetiva, existe sempre duas possibilidades na fase de recursos:

- anulação da questão: se dá quando o enunciado possui algum problema ou quando não existe alternativa correta para a questão.
- troca de gabarito: ocorre quando, por intermédio de recurso ou constatação da própria banca, é detectado que a alternativa correta não é a que consta no gabarito divulgado, mas sim, outra alternativa existente na questão.

O edital do processo seletivo prevê estas duas situações nos seus itens 10.3 e 10.4, conforme transcrito abaixo.

10.3. Se, eventualmente, alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos que possuíam aquela questão.

10.4. Os gabaritos e os resultados divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados.

Cabe salientar que, em existindo uma alternativa correta, não faz sentido a anulação da questão, situação esta, que traria um prejuízo aos candidatos que marcaram a resposta correta.

Em vista do exposto, a banca examinadora não vê procedência no recurso.

RECURSO INDEFERIDO

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

Recursos candidata 135

- **Recurso referente à correção na pontuação da candidata**

PARECER:

O recurso é intempestivo. Esta fase é para recursos referentes à segunda etapa. Contudo, cabe salientar que, para a área de Enfermagem, tivemos duas questões anuladas e uma troca de gabarito. O número de acertos permaneceu inalterado para a candidata em vista da situação explicitada abaixo:

- Questão 17 – anulada – gabarito anterior estava “E” e a candidata marcou “C” – nesse caso teve aumento de uma questão no número de acertos.
- Questão 19 – troca de gabarito de “E” para “A” – a candidata marcou “E” – nesse caso, diminuiu em uma questão no número de acertos.
- Questão 38 – anulada – gabarito anterior estava “C” e a candidata marcou “C” – como já havia pontuado nessa questão, a anulação não mudou o número de acertos.

RECURSO IMPROCEDENTE

- **Recurso referente à avaliação do memorial descritivo**

PARECER:

A avaliação do memorial descritivo seguiu rigorosamente o disposto no item 7.2.1 no edital de seleção nº 01/2017 para todos os candidatos. Também com relação ao horário no edital já referido no item 6.1.2.3.3 estava previsto possíveis atrasos em virtude do andamento do processo.

RECURSO INDEFERIDO



RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

Recurso candidata 368

- **Recurso referente à entrega de certificados fora do prazo previsto**

PARECER

JUSTIFICATIVA: Não é possível avaliar documentos entregues fora dos prazos estipulados no edital 01-2017. O período de apresentação dos certificados está expresso no cronograma constante do edital supracitado e o regramento no item 7.2.2 e subitens.

RECURSO INDEFERIDO

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

Recursos candidata 113

- **Recurso referente à entrega de certificados fora do prazo previsto**

PARECER:

Não é possível avaliar documentos entregues fora dos prazos estipulados no edital 01-2017. O período de apresentação dos certificados está expresso no cronograma constante do edital supracitado e o regramento no item 7.2.2 e subitens.

RECURSO INDEFERIDO

- **Recurso referente à solicitação de esclarecimentos sobre suposta troca de nota da candidata**

PARECER:

Conforme item 11 do edital nº 01/2017, a divulgação da lista preliminar dos selecionados no processo seletivo em questão se deu às 18 horas do dia 14 de dezembro de 2017. Qualquer informação anterior a esta data/horário não espelha o resultado oficial do certame, estando, portanto, sujeito a alterações.

Em vista disso e seguindo as disposições constantes no item 8.1 do edital supramencionado, a nota do(a) candidato(a) recorrente é aquela expressa na lista preliminar dos selecionados divulgada no link <http://www.upf.br/uploads/Conteudo/CPA/Resultado%20preliminar%20ap%C3%B3s%20segunda%20etapa.pdf>, frisa-se, às 18 horas do dia 14 de dezembro de 2017.

RECURSO INDEFERIDO



RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

Recurso candidato 501

- **Recurso referente à desclassificação do candidato**

PARECER:

Conforme item 7.2.2 e 7.2.2.1 e anexo 2 do edital nº 01/2017, o candidato não fez a entrega do **formulário preenchido da relação de títulos**.

Em consequência disso, com base no item 7.2.5 do edital supramencionado, o candidato foi desclassificado.

RECURSO INDEFERIDO